



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.992, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
669.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02		GABINETE DO PREFEITO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0232.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
34 - 3.3.90.33.00.00.00.00	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00
02.06		FUNDO MUNICIPAL DE HONORARIOS ADVOCATICIOS	
02.06.04.122.0232.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
167 -			
3.1.90.16.00.00.00.00	17591239	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	64.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.01.04.122.0232.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
286 -			
3.1.91.13.00.00.00.00	15000000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	462.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.02		FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE	
11.02.10.301.0302.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
1158 -			
3.1.90.11.00.00.00.00	16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
1162 -			
3.1.90.94.00.00.00.00	16040000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00
1164 -			
3.1.91.13.00.00.00.00	16040000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	5.000,00
11.06		FMS - VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E EM SAUDE DO TRABALHADOR	
11.06.10.305.0305.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
1306 -			
3.1.90.11.00.00.00.00	16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.07		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
13.07.27.812.0262.2.225		MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DA ESTRUTURA DE EVENTOS ESPORTIVOS	
1645 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
Total Suplementação:			669.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 001
e publicado (a)
Em 28 / 10 / 25